



Projeto de Lei Ordinária nº159/2025.

1) RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei dispondo sobre instituir no âmbito municipal a campanha “agosto caramelo” dedicada a conscientização, ações contra o abandono de animais e dá outras providências.

O projeto foi analisado pela CCJR, que se manifestou negativamente ao PLO, no tocante aos aspectos constitucionais, legais e regimentais, conforme disciplina o art. 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

É o Relatório.

2) VOTO

A resolução nº 892, de 30 de dezembro de 2014 traz em seu art. 40 a competência das comissões como órgãos técnicos com a finalidade de examinar as matérias em tramitação na Câmara e emitir pareceres sobre a mesma. Assim, compete a esta comissão a manifestação formal sobre o projeto em comento.

A proposta é meritória e de relevante interesse social, uma vez que busca ampliar a conscientização sobre a proteção e o respeito aos animais. Entretanto, verifica-se que o texto legislativo incorre em vício de iniciativa, por tratar de matéria cuja execução compete ao Poder Executivo Municipal, especialmente no que se refere à organização de campanhas públicas, cronogramas de ações e utilização de recursos administrativos e financeiros.

Conforme o art. 61, §1º, inciso II, da Constituição Federal, aplicado de forma subsidiária aos municípios, compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a estrutura e funcionamento da administração pública, bem como instituir programas e campanhas no âmbito governamental.

Assim, ainda que o mérito da proposição seja louvável, a iniciativa invade competência do Executivo, configurando vício formal que impede sua regular tramitação.

Diante do exposto, esta Comissão, reconhecendo a importância e o mérito da iniciativa, manifesta-se de forma contrária à aprovação do Projeto de Lei, em razão do vício de iniciativa e da invasão de competência do Poder Executivo Municipal.

Por fim, voto pela reprovação do presente projeto de Lei.

Armação dos Búzios, 04 de novembro de 2025.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Comissão de Obras, Serv. Púb., Saneamento, M.A. e Pesca

PARECER

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Saneamento, Meio Ambiente e Pesca, concorda integralmente com o voto apresentado pelo Relator ao PLO 159/2025. É o Parecer.

Armação dos Búzios, 04 de outubro de 2025.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Presidente

AURÉLIO BARROS

Vice- Presidente

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES
Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Comissão de Obras, Serv. Púb., Saneamento, M.A. e Pesca

ATA DE REUNIÃO

Aos quatro de novembro, de dois mil e vinte cinco, às quinze horas, se reuniram na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Armação dos Búzios os vereadores Raphael Amaral Lima Braga, Aurélio Barros e Felipe do Nascimento Lopes, em análise ao Projeto de Lei nº 159/2025, que sobre instituir no âmbito municipal a campanha “agosto caramelo” dedicada a conscientização, ações contra o abandono de animais e dá outras providências, considerando o previsto na legislação vigente, se mostrou contrária, ao Projeto de Lei por não estarem preenchidos os aspectos materiais, entendidos como aqueles que conferem conformidade do conteúdo do diploma legal frente aos direitos e garantias fundamentais. Não havendo mais nada a tratar, o Vereador Raphael Amaral Lima Braga encerrou a reunião.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA
Presidente

AURÉLIO BARROS
Vice-Presidente

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES
Membro